



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha

N.º

### ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO À TOMADA DE PREÇOS N.º 043/2020, CONSTANTE DO PROCESSO N.º 273/2020.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às 11h00min, na sala de reuniões da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, presentes **JÉTHERO SÉRGIO RODRIGUES, MARIA CLARA SILVEIRA ZOQUI e DAVID CARNEVALI PIMENTEL**, designados membros da Comissão Permanente de Licitações pelo Decreto n.º 6917/20, de 31 de março de 2020, pelo senhor Prefeito Municipal em exercício, **DR. TOSHIO TOYOTA**, todos servidores Municipais, sob a presidência do primeiro, foi instalada a sessão para **JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA FASE DE HABILITAÇÃO**, relativamente ao Processo n.º 273/2020 – TOMADA DE PREÇOS N.º 043/2020, objetivando a “*Contratação de obras de engenharia para REFORMA DAS QUADRAS ESPORTIVAS DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ALVARES FLORENCE, nesta cidade de Novo Horizonte – SP, compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão de obra, canteiro de obras, serviços complementares, transportes, etc..., definidos no Plano de Trabalho, Memorial Descritivo, Projeto, Orçamento e Cronograma*”. De conformidade com a Ata de Abertura do Envelope Documentação (fls. 400/401), entregaram, tempestivamente, os envelopes Documentação e Propostas 05 (cinco) empresas, a saber: **RODOMIX – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CNPJ/MF N.º 03.980.092/0001-01; TKS CONSTRUTORA COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - EPP – CNPJ/MF N.º 28.291.105/0001-66; CONSTRUTORA JOLI LTDA – ME – CNPJ/MF N.º 15.690.508/0001-36; J.A.F. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA EIRELI – CNPJ/MF N.º 16.672.840/0001-30 e LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S. J. RIO PRETO LTDA – ME – CNPJ/MF N.º 13.764.015/0001-78**. Iniciado os trabalhos, o Senhor Presidente submeteu a apreciação de todos o Parecer Técnico da Diretoria de Obras e Serviços Públicos (fls. 404/406), relativamente à compatibilidade das Certidões de Acervo Técnicos – CAT, onde aquela unidade técnica analisa e entende que: **SIC “...A SRA. KATHLEEN DA SILVA PEREIRA, representante da empresa licitante RODOMIX – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI EPP manifestou-se quanto à validade vencida do Registro de Empresa e Registro de Técnico Profissional junto ao CREA da empresa licitante TKS CONSTRUTORA COMÉERCIO E LOCAÇÕES LTDA - EPP. A validade vencida desabona a exigência do edital, da qual transcrevo abaixo: “3.3.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a) Registro ou inscrição junto ao Conselho Regional de Engenharia e**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

Arquitetura, em nome da licitante"; **A SRA. KATHLEEN DA SILVA PEREIRA**, representante da empresa licitante **RODOMIX – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI EPP** manifestou-se quanto ao não atendimento do item 3.3 da linha "b" do edital pela empresa licitante **CONSTRUTORA JOLI LTDA ME**. A empresa licitante **CONSTRUTORA JOLI LTDA – ME** atende ao item 3.3.3. da linha "b", da qual transcrevo abaixo: "**3.3.3. – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA b) Comprovação por Atestado(s) ou Certidão(ões) de Capacidade Operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito publico ou privado, necessariamente em nome do licitante, devidamente registrado(s) no órgão competente, considerado compatível a partir de 50% da execução do objeto**". A **SRA. LILIAN MARIA BERTOLO DE LAZARI**, representante da empresa licitante **CONSTRUTORA JOLI LTDA – ME** manifestou-se quanto a incompatibilidade do CNAE da empresa licitante **RODOMIX – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI EPP** com o onjeto licitado. Destarte, a empresa licitante **RODOMIX – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI EPP** possui CNAE de atividade secundária de Construção de Instalações esportivas e recreativas (código 4299-5/01), da qual é compatível com o objeto licitado. Diante do exposto e da documentação apresentada pelas licitantes, deixo minha análise: **CONSTRUTORA JOLI LTDA – ME, J.A.F. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA EIRELI, LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S. J. RIO PRETO – ME, RODOMIX – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI – EPP, estão de acordo com as exigências do edital. TKS CONSTRUTORA COMÉRCIO DE LOCAÇÕES LTDA, não estão de acordo com as exigências do edital**". Nos demais aspectos que envolvem o exame de conformidade da documentação apresentada, constatou-se que a empresa licitante **TKS CONSTRUTORA COMÉRCIO DE LOCAÇÕES LTDA** apresentou Certidão de Registro junto ao CREA vencida, o que não qualifica a mesma como inscrita legalmente junto ao CREA. Quanto às demais licitantes estavam de acordo com as exigências editalícias. Isto posto, por unanimidade dos seus membros a Comissão Permanente de Licitações, **com respaldo na análise efetuada pela Diretoria de Obras e Serviços**, resolve declarar **HABILITADAS** as licitantes: **RODOMIX – OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - EPP – CNPJ/MF N° 03.980.092/0001-01; CONSTRUTORA JOLI LTDA – ME – CNPJ/MF N° 15.690.508/0001-36; J.A.F. CONSTRUTORA E ESTRUTURA METALICA EIRELI – CNPJ/MF N° 16.672.840/0001-30 e LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S. J. RIO PRETO LTDA – ME – CNPJ/MF N° 13.764.015/0001-78. E INABILITAR** a licitante: **TKS CONSTRUTORA COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA - EPP – CNPJ/MF N° 28.291.105/0001-66**. Tendo em vista o prazo recursal previsto para a modalidade licitatória, o senhor Presidente determinou que cópia deste ato decisório fosse afixado no



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE

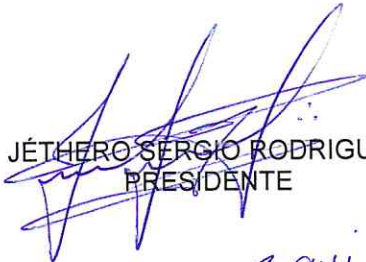
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99

Emancipado em 28/10/1917

## DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Folha
Nº

local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município, conforme determina o item 5.4.3 do edital de licitações, para efeito do regular exercício do direito de recurso. Decorrido o prazo sem interposição de recursos, o envelope (02) proposta será aberto em sessão pública **às 10h00min do dia 10 de novembro de 2020**. No caso de eventual interposição de recurso será marcada uma nova data para abertura do envelope nº. 2 – Proposta, em dia e hora a ser divulgado através de publicação no Diário Oficial do Município e sítio oficial do Município [www.novohorizonte.sp.gov.br](http://www.novohorizonte.sp.gov.br). Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, e por mim Antonio Brito Mantovani \_\_\_\_\_ que secretariei a presente sessão.



JÉTHERO SÉRGIO RODRIGUES  
PRESIDENTE



DAVID CARNEVALI PIMENTEL  
MEMBRO



MARIA CLARA SILVEIRA ZOQUI  
MEMBRO